



DECRETO EXECUTIVO Nº 056, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Suplementa a dotação orçamentária no
montante de R\$ 300.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe
são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), do orçamento de 2015, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º a Lei Municipal nº 5932, de 16 de dezembro de 2014:

ÓRGÃO: 22 IPASSP SM

UNIDADE: 22.02 – Fundo de Previdência

FUNC	PROGR.	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09 272	0003	2.045- Encargos com Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3190.92-Desp.Exerc. Anteriores	0400	300.000,00
TOTAL					300.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 22 IPASSP SM

UNIDADE: 22.01 – Administração do Fundo de Previdência

FUNC	PROGR.	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09 122	0002	1.011-Constr. Prédio Sede Própria RPPS	4490.51— Obras e Instalações	0400	300.000,00
TOTAL					300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2015.

César Augusto Schirmer
Prefeito Municipal